



CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021

A Prefeitura Municipal de Paraipaba – Ceará, através da Secretaria de Governo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, até as 12:00 horas do dia 19 de julho de 2021, as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em processo licitatório, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Paraipaba - Ceará, objetivando a prestação de serviços de publicidade.

1. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

1.1. Os Invólucros com os documentos necessários para as inscrições de profissionais serão recebidos como segue:

- Dia e hora: **Das 08:00 horas do dia 24 de junho até às 12:00 horas do dia 19 de julho de 2021.**
- Local: Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraipaba/Ceará, situada à Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba, Ceará, 62685-000

1.1.1. A abertura dos invólucros e demais procedimentos obedecerão ao disposto neste Edital.

2. OBJETO

2.1. Inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas para serviços de publicidade.

3. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

3.1. Esclarecimentos sobre esta Chamada Pública serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE, em uma das seguintes formas:

- Por carta ou ofício: protocolizado na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba, Ceará, 62685-000.
- Pelo e-mail: licitacao@paraipaba.ce.gov.br

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da



subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação;

4.2. Nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea 'a' do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a relação prevista no § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, terá, no mínimo o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação;

4.3. Para os fins do cumprimento do disposto nesta Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os §§ 2º, 3º e 4º deste artigo, mediante fundamentos jurídicos plausíveis;

4.4. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente;

4.5. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitando o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;

4.6. A sessão pública será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no § 4º do artigo da Lei Federal nº 12.232/2010, e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

4.7. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

4.8. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.



5. ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Os documentos de inscrição deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação apenas pelos profissionais interessados, em dia, hora e local por ela estipulados.

5.2. Os documentos deverão estar acondicionados em invólucro, que deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

Documentos de Inscrição

Nome e CPF do profissional

Chamada Pública N.º 004/2021

5.3. O invólucro será providenciado pelo interessado e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até a sua abertura.

5.4. Os documentos de inscrição deverão ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas pelo profissional e deverão ser apresentados, alternativamente: em original, em cópia autenticada por cartório competente, sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial. Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitação.

5.5. Para se inscrever, o profissional deverá apresentar a documentação na forma prevista nos subitens 5.6 a 5.9.

5.6. Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Comprovante de residência atualizado.

5.7. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição do Cadastro Pessoa Física.

5.8. Qualificação Técnica

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou declaração de que o profissional atua em uma dessas áreas.

5.9. Ficha de inscrição

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Paraipaba – Ceará.



Prefeitura de **Paraipaba**

5.10. O documento constante do item 5.9, acima discriminado, deverá ser apresentado em seu original, conforme modelo anexo I deste edital.



6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A Comissão Permanente de Licitação analisará os documentos de inscrição e julgará inscritos todos os interessados que atenderem integralmente os requisitos de inscrição exigidos neste Edital, na forma prevista nos subitens 5.6 a 5.9.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todo interessado que desejar adquirir o Edital deverá retirá-lo na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada, e preencher protocolo de entrega de edital, conforme modelo anexo II deste edital.

7.2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos sobre a presente Chamada Pública, poderão ser obtidos no horário de 08:00 às 12:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação.

7.3. A Prefeitura Municipal de Paraipaba – Ceará fornecerá ficha de inscrição e protocolo de entrega de edital, respectivamente conforme anexo I e II deste edital.

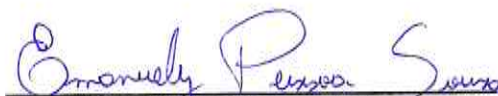
7.4. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

7.5. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal Nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais Nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

8. DO FORO

8.1. As dúvidas relativas à aplicação da lei e ao cumprimento deste edital, que não possam ser resolvidas na área administrativa, serão dirimidas no Fórum de Paraipaba – Ceará.

Paraipaba – CE, 23 de junho de 2021.


Emanuel Pessoa Sousa
Secretária de Governo



FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Cidade/UF: _____

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em processo licitatório, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Paraipaba – Ceará, objetivando a prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe os §§ 1º a 9º do artigo da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Paraipaba – Ceará.

Paraipaba – CE, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do profissional – assinar igual ao RG)



ANEXO II

Protocolo de entrega de edital

Profissional: _____

Atividade Profissional: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Cidade/UF: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Data do recebimento do edital: _____

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraipaba – Ceará,
cópia impressa do edital da Chamada Pública N.º 004/2021, com seus respectivos anexos.

(Assinatura do profissional – assinar igual ao RG)